



DECRETO EXECUTIVO Nº 048, DE 26 DE ABRIL DE 2010

Altera a denominação e acrescenta competências à Secretaria Extraordinária de Integração Regional e Relações Institucionais, criada pelo Decreto Executivo nº 106, de 18 de agosto de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA :

Art. 1º A Secretaria Extraordinária de Integração Regional e Relações Institucionais, instituída pelo Decreto Executivo nº 106, de 18 de agosto de 2009, de acordo como Art. 8º, da Lei Municipal nº 5.189/09, de 30 de abril de 2009, passa a ser denominada de Secretaria Extraordinária de Relações de Governo e Comunicação.

Art. 2º Ficam acrescentadas as seguintes competências, originárias do Gabinete do Prefeito, à Secretaria Extraordinária de Relações de Governo e Comunicação:

- I. A coordenação das relações com a Câmara Municipal de Vereadores;
- II. A coordenação da comunicação social e das relações com a imprensa;
- III. A promoção do cerimonial dos atos públicos oficiais;
- IV. A coordenação da proteção social, cidadania e direitos humanos;
- V. A coordenação da Promoção da Igualdade Étnico-Racial;
- VI. A coordenação das políticas da Mulher; e
- VII. A coordenação da Defesa do Consumidor.

Art. 3º Passam a ser vinculados à Secretaria Extraordinária de Relações de Governo e Comunicação os seguintes setores originários do Gabinete do Prefeito:

- I. Superintendência de Comunicação Social;
- II. Superintendência de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos;
- III. Coordenadoria de Relações Institucionais;
- IV. Coordenadoria da Promoção da Igualdade Étnico-Racial;
- V. Coordenadoria da Mulher;
- VI. Coordenadoria da Defesa do Consumidor; e
- VII. Coordenadoria de Eventos.

Art. 4º O Art. 3º do Decreto Executivo nº 106, de 18 de agosto de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º A estrutura organizacional da Secretaria Extraordinária de Relações de Governo e Comunicação fica assim constituída:

- I. Gabinete do Secretário;
 - a) Secretário Adjunto;
 - b) Assessoria de Gabinete;
 - c) Coordenadoria de Relações Institucionais;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

- d) Coordenadoria da Promoção da Igualdade Étnico-Racial;
- e) Coordenadoria da Mulher;
- f) Coordenadoria da Defesa do Consumidor;
- g) Coordenadoria de Eventos;
- II. Superintendência de Comunicação Social;
- III. Superintendência de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos;
- IV. Gerência Administrativa Setorial.”NR

Art. 5º O Regimento Interno da Secretaria Extraordinária de Relações de Governo e Comunicação definirá as competências das suas unidades departamentais e instâncias administrativas, promovendo as adequações necessárias decorrentes deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2010.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal